



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 590/2023**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município Curaçá.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 313^a Reunião Ordinária, do dia 07 de dezembro de 2023, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Reunião da CIR de Juazeiro, datada de 04 de dezembro de 2023, que aprova pleito da SMS de Curaçá de solicitação de incremento de teto MAC ao Ministério da Saúde;

O Ofício nº 17/2023 da CIR Juazeiro, datado de 04 de dezembro de 2023, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Incremento do Teto MAC para o município de Curaçá;

O Ofício nº 96/2023 da SMS de Curaçá, de dezembro de 2023, dando ciência ao Conselho Municipal de Saúde de Curaçá da solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de teto de Média e Alta Complexidade para o município;

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 590/2023**

O Estudo Técnico de incremento de teto financeiro federal de MAC encaminhado à CIB/BA pelo município de Curaçá;

A Resolução CIB nº 566, de 30 de novembro de 2023, que aprova solicitação de ampliação de recursos do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Curaçá, no valor anual R\$ 1.404.189,27.

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Curaçá, em parcelas mensais, para atendimento à assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretaria Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA